

## VII SIMULADO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FDG

### EDITAL DE ABERTURA 2022.1

A Coordenação da Faculdade Delmiro Gouveia - FDG, no uso de suas atribuições instituídas pelo Regimento Interno, torna público que estarão abertas as inscrições para o **VII Simulado de Administração e Ciências Contábeis - FDG** no período de 26 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, mediante disposições contidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame será regido por este Edital e executado pela Faculdade Delmiro Gouveia - FDG, sob sua inteira responsabilidade e controle.
- 1.2 O Simulado tem por objetivo comprovar conhecimentos médios, consoante com os conteúdos programáticos desenvolvidos nos cursos de Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis, descritos neste edital.
- 1.3 O Simulado será constituído de prova objetiva para os estudantes dos cursos de Administração e Ciências Contábeis.
- 1.4 A prova será aplicada, observado o horário oficial de Brasília (DF).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Local e Período: as inscrições deverão ser efetuadas somente pelo link <https://forms.gle/4gs3ZDV9Eq7PQpZ98> disponível no site da FDG ([www.faculdadedfg.edu.br](http://www.faculdadedfg.edu.br)), solicitadas no período entre 16h de 26 de abril de 2022 e 23h59 do dia 04 de maio de 2022, para os estudantes de dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, observado o horário oficial de Brasília (DF).
- 2.2 Sendo submetido o formulário de inscrição, o examinando deverá entregar **1 lata de leite em pó**, lembrando que a homologação da inscrição somente se dará após a entrega da lata de leite na Secretaria da Faculdade.
  - 2.2.1 O prazo máximo para a entrega da lata de leite será até o dia 06 de maio de 2022, às 21h30.
  - 2.2.2 Em hipótese alguma, a FDG receberá a lata de leite do examinando que desprezitar os prazos e procedimentos contidos nos itens 2.1 e 2.2.
- 2.3 A FDG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
  - 2.4.1 Uma vez efetivada a inscrição, após o encerramento do prazo, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.
  - 2.4.2 Após efetuar a inscrição, o examinando deverá certificar-se de que o seu cadastro encontra-se correto, inclusive mediante verificação do nome, número do CPF cadastrado e de seu local de prova.
  - 2.4.3 A informação dos dados, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do examinando.
- 2.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível a informação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), nome completo, curso e período que está cursando.
- 2.6 Somente poderá se inscrever para a prova os alunos e ex-alunos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da FDG.
- 2.7 Para a efetivação da inscrição, o examinando deverá:
  - a) preencher o formulário de inscrição disponível no site da FDG;
  - b) imprimir comprovante de inscrição, disponível na página de acompanhamento do certame, para a entrega da lata de leite; e
  - c) efetuar a entrega da lata de leite, exclusivamente, na secretaria da FDG, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse local.
- 2.8 Considera-se, para todos os efeitos, nula a inscrição:

- a) efetuada com dado comprovadamente falso ou incorreto;
- b) efetuada após o prazo previsto para inscrição;
- c) cujo pagamento ocorra em data posterior à data limite da entrega;
- d) quando em desacordo com qualquer requisito deste edital; e
- e) quando constatada fraude e/ou falsificação de documentação.

2.9.1 Após efetuar a entrega da lata de leite referente à taxa de inscrição, o examinando deverá solicitar um comprovante de entrega na secretaria da FDG.

2.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a FDG do direito de excluir do certame aquele que não preencher os dados de forma completa e correta ou, de qualquer forma, que descumprir as regras deste edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.11 No caso de informações falsas, o examinando será considerado como não aprovado, independentemente da pontuação obtida no Simulado.

2.12 Somente será admitida a alteração de solicitações de atendimento especial no ato da inscrição até às 21h30 do dia 04 de maio de 2022, diretamente na secretaria da FDG. Após a data especificada neste item, esse recurso tornar-se-á indisponível no sistema de inscrição.

2.13 Caberá à FDG verificar a existência de eventuais impedimentos previstos neste edital como condição para a homologação da inscrição.

2.14 O examinando possuidor de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, indicar, no formulário, as providências necessárias que lhe possibilitem participar do Simulado, sem qualquer restrição.

2.15 A solicitação de condições especiais será atendida somente segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.16 A examinanda que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim (via sistema de inscrição), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

2.17 A FDG não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

2.18 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.19 O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Secretaria no momento da entrega da lata de leite, após efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do examinando a obtenção desse documento.

2.20 O comprovante de inscrição e o documento oficial de identificação pessoal deverão ser apresentados no dia e no local de realização das provas.

### **3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 A taxa de inscrição, será uma lata de leite em pó, deverá ser entregue na secretaria da FDG.

3.2 Não haverá isenção total ou parcial do alimento a ser entregue como taxa de inscrição.

3.3 A lista com os deferimentos será disponibilizada no *site* da FDG e nos murais da Faculdade.

3.4 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a entrega da lata de leite na Secretaria.

3.5 É vedada a devolução do leite, em qualquer hipótese e sob qualquer argumento.

### **4. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

4.1 A prova será aplicada no dia 15 de maio de 2022 (domingo), no turno da tarde.

4.2 Locais de Realização:

**a) As provas serão realizadas no prédio sede da Faculdade FDG, em Maceió.**

4.3 Horário:

**a) A prova será aplicada das 13h às 17h horário oficial de Brasília (DF).**

**b) Os portões fecharão às 12h30 horário oficial de Brasília (DF).**

4.4 O examinando deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em

relação ao horário fixado para o início do Simulado, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação original, em condição que permita sua identificação, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.5 O examinando somente poderá realizar a prova no local solicitado de acordo com sua inscrição homologada e após validada pela FDG.

4.6 São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.7 O examinando que não apresentar documento de identidade na forma exigida neste edital será eliminado do Simulado.

**4.8 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de examinando ao local da prova após às 12h30 horário oficial de Brasília (DF).**

4.9 O examinando deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

4.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

4.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade legal, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do examinando, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

4.14 O examinando que não apresentar documento de identidade na forma exigida neste edital será impedido de prestar o Simulado.

4.15 Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.16 Será eliminado do Simulado o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *lpad*, *lpod*, *lphone* etc., salvo o disposto no item 4.22.

4.17 O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.

4.18 A FDG não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.19 A FDG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.20 Não será permitida a entrada de examinandos no ambiente de provas portando armas. O examinando que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

4.21 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de prova.

4.22 Será admitido o uso de máquina calculadora, desde que não permita o armazenamento de texto.

4.23. Não será permitido o uso de calculadora existente em aparelhos de telefone celular ou similares.

4.24 Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas efetuadas pelo próprio examinando e conforme instruído na própria folha, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo na hipótese de examinando com necessidades especiais que esteja impossibilitado de realizar as marcações, quando deverá haver o auxílio de agentes treinados e autorizados, respeitando o previsto neste Edital.

4.25 O examinando deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas (prova objetiva). Podendo destacar e levar, somente, o formulário para rascunho de marcação das respostas.

4.26 O examinando somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas (prova objetiva) a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos restantes ao esgotamento do tempo destinado à realização do Exame, observado o disposto no subitem 4.3 deste Edital.

4.27 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do examinando.

4.28 Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação no termo de ocorrência da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

4.29 Ao terminar a prova, o examinando deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas.

4.30 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a nota zero às questões com mais de uma opção marcada; sem opção marcada; não marcada conforme instruções contidas na própria folha; ou com rasura.

4.31 O examinando deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.31.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

4.32 O examinando não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica ou, até mesmo, da anulação da sua prova.

4.33 O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seus documentos de identificação.

4.34 Em caso de emergência e a critério do responsável pela aplicação da prova, o examinando poderá afastar-se da sala de aplicação da prova, sempre acompanhado de fiscal, desde que não se retire do local de realização do Simulado.

## **5. DA PROVA**

5.1 A prova será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, valendo um ponto cada uma, numeradas de 1 a 50, abrangendo os assuntos ministrados até o período atual do examinando:

5.2 As legislações, normas e resoluções requeridas no Exame de Suficiência serão aquelas vigentes até 90 (noventa) dias antes da realização da prova. As alterações que, eventualmente, ocorrerem dentro desse período de 90 (noventa) dias antecedentes à prova serão desconsideradas tanto para a elaboração das questões quanto para a sua correção.

5.3 Os conhecimentos e habilidades relacionados ao conteúdo programático do Simulado poderão ser avaliados de forma interdisciplinar.

## **6. DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA**

6.1 Cada questão da prova objetiva será de múltipla escolha, constituída de quatro opções **(A, B, C e D)** e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação **(A, B, C e D)**.

6.2 O examinando transcreverá as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade, exclusivamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3 A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva, e o examinando será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas.

6.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do examinando.

6.5 Será fornecido ao examinando, no caderno de prova, um formulário para rascunho de marcação das respostas, para fins de conferência posterior do resultado publicado, podendo essa folha ser destacada.

6.6 As respostas devem ser transcritas para a Folha de Respostas dentro do horário previsto para a realização da prova.

6.6.1 Em hipótese alguma, será dado tempo adicional para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.7 Será de inteira responsabilidade do examinando qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada na Folha de Respostas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EXAME**

7.1 A nota da prova objetiva será auferida unicamente pelo processamento eletrônico de correção da Folha de Respostas.

7.2 Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, e o cálculo da nota da prova objetiva será igual à soma algébrica do ponto obtido com cada questão correta.

7.3 Em hipótese alguma, devido à anulação de qualquer questão, a prova deixará de valer 50 pontos em sua totalidade.

7.3.1 Se houver anulação de qualquer questão, essas alterações pontuarão todos os examinandos, independentemente de eventual interposição de recurso.

7.5 O gabarito preliminar das questões objetivas da prova será divulgado nas redes sociais da FDG em até 2 dias após a data de realização da prova.

7.6 De acordo com as necessidades operacionais e logísticas da execução do Exame, poderão ser publicadas duas listas de aprovados – uma antes da análise dos recursos e outra após a análise dos recursos, caso ocorram. Na segunda lista, apenas constarão aqueles que foram beneficiados por possível anulação de questão.

## **8. DA PONTUAÇÃO DO SIMULADO**

8.1 Aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a 13 (treze) pontos na prova objetiva será atribuído 1,0 (ponto) extra para a 2ª Avaliação do semestre 2022.1.

8.2 Aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva será atribuído mais 1,0 (ponto) extra, totalizando assim 2,0 (dois) pontos extras para a 2ª Avaliação do semestre 2022.1.

8.3 Em relação ao aluno que se classificar em 1º (primeiro) lugar de cada período, ao invés de 1,0 (um) ou 2,0 (dois) pontos, serão atribuídos 5,0 (pontos) extras na 2ª Avaliação do semestre 2022.1. Para conseguir os 5,0 pontos, mesmo ficando em 1º lugar, o aluno precisará acertar pelo menos 25 questões.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente reprovado no Exame o examinando que:

- a) tentar ou praticar alguma infração às normas de realização do Exame;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Simulado;
- c) comunicar-se ou tentar comunicar-se oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio, com outra pessoa, durante a realização do Simulado;
- d) portar, utilizar ou tentar utilizar aparelho eletrônico de qualquer natureza, exceto o permitido, de livro, de nota de estudo, de impresso e de qualquer outro material, durante a realização Simulado;
- e) incorrer na prática de falsidade ideológica em exame documental, a qualquer momento;

- f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, exceto nos casos previstos neste Edital;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais examinandos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, mediante conduta ou comportamento indevido;
- j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;

9.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o examinando se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

9.3 A eliminação do examinando não prejudica a aplicação de sanções administrativas e/ou outras de ordem criminal.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O examinando que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova poderá fazê-lo no período compreendido das 16h do 1º (primeiro) dia útil até às 21h do 2º (segundo) dia útil, após a divulgação do gabarito preliminar.

10.2 A interposição de recurso somente será admitida via preenchimento de formulário disponibilizado na secretaria da FDG.

10.3 Uma vez enviado o recurso, em hipótese alguma, será permitida a sua alteração ou exclusão.

10.4 Os recursos que contenham informações divergentes, inconsistentes ou incompletas e que não atendam às exigências e/ou às especificações estabelecidas neste edital serão automaticamente indeferidos.

10.5 Se houver anulação de qualquer questão por força de deferimento de recurso julgado procedente, essas alterações pontuarão todos os examinados que tenham errado a questão antes de sua anulação, independentemente de terem, ou não, interposto recurso.

10.6 As alterações do gabarito resultante do deferimento dos recursos interpostos serão divulgadas nos murais da FDG.

10.7 O examinando deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, o recurso inconsistente e/ou intempestivo não será reconhecido.

10.8 Os recursos deverão conter argumentos e fundamentações com base nos conteúdos programáticos, sob pena de não serem considerados.

10.9 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito definitivo oficial.

10.10 Não servirão como provas, para fins de recursos, eventuais anotações no caderno de exame do examinando.

10.11 Recurso cujo teor desrespeite a banca ou qualquer instituição envolvida no Simulado serão preliminarmente indeferidos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar todas as etapas previstas neste edital, via sistema de acompanhamento de inscrição nos murais da Faculdade e no *site* da FDG.

11.2 A inscrição e sua efetivação no Simulado implicam ciência e aceitação das normas contidas neste edital.

11.3 O ato voluntário de inscrição do examinando presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o VII Simulado de Administração e Ciências Contábeis - FDG, neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela Faculdade.

11.4 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.5 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e

de classificação.

11.6 No dia de realização da prova, o examinando poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

11.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado meio ou processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Simulado.

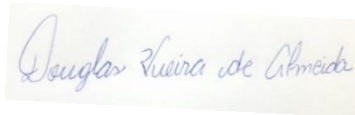
11.8 O examinando que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de examinando da sala de prova.

11.10 Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela FDG.

Maceió - AL, 26 de Abril de 2022.



**Douglas Vieira de Almeida**  
Coordenador Institucional – FDG

## VII SIMULADO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FDG

### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Previsão de Publicação do edital	26/05/2022.
<b>Período de inscrição</b>	<b>26/04/2022 a 04/05/2022.</b>
<b>Prazo máximo para a entrega da Lata de Leite</b>	<b>Até o dia 06/05/2022, às 21h30.</b>
<b>Aplicação da prova – das 13h às 17h – Horário Oficial de Brasília.</b>	<b>15 de maio de 2022.</b>
<b>Horário do Fechamento dos Portões</b>	<b>12h30.</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Até 2 dias após a aplicação das provas.
Prazo para interposição dos recursos referentes ao Gabarito Preliminar.	Das 16h do 1º dia útil até às 18h do 2º dia útil após a publicação do gabarito preliminar.
Divulgação da resposta aos recursos referentes ao Gabarito Preliminar e do gabarito definitivo da prova objetiva.	Das 16h do 1º dia útil até às 18h do 2º dia útil após publicação do prazo para interposição dos recursos.
Divulgação do Gabarito Definitivo	<b>30 de maio de 2022.</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>30 de maio de 2022.</b>